



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.691, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.973,97 (oito mil novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a realizar compra de medicamentos e materiais para distribuição gratuita aos usuários do SUS portadores de diabetes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.161	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4051	557	R\$ 8.973,97
<b>TOTAL R\$ 8.973,97</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4051 – Diabetes Mellitus.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal